
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-PMD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017-090108

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONVÊNIO E PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado(a): DEAN JÓAO RODRIGUES SANTOS

CNPJ. 19.856.884/0001-09

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017090108

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, consoante autorização do(a) Sr(a). AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria de convênio e projetos, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.

Para instrução do Processo nº 6/2017-090108, referente à Inexigibilidade nº. 6/2017090108, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria de convênio e projetos, para atender as necessidade da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da assessoria, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS, da cidade de Belém-PA, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais de assessoria de convênio e Projetos com comprovada especialização acadêmica no ramo da Contabilidade Pública, abrangendo as áreas de assessoria.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas com a captação de recursos para convênios e projetos.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria Municipal na elaboração de convênios projetos na captação de recursos.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade de estar presente semanalmente na sede deste Município para acompanhar e

atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, como Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna e Vila Mãe do Rio, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Dom Eliseu-PA, 09 de Janeiro de 2017.

Cordialmente,



HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA